Câmara -

PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1° e 2° andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 184 no
Lv. Nº 001/09 as fls. 8V às 11:04
Mauriti (Ce), 15 de 09 de 2011
Servidor Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1.036, de 09 de Setembro de 2011.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO CANABRAVA E ADJACÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MINICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL, ESTADO DO CEARÁ,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO CANABRAVA.

Art. 2° - O presente convênio tem por objetivo efetivar repasse financeiro à referida associação para desenvolvimento de suas ações conforme as determinações do Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de insuficiência.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 09 de Setembro de 2011.

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal